



LEI N.º 3.838 DE 29 DE abril DE 1982

Concede cidadania honorária a Dom Ramón López Carrozas.

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	83
Data:	05/05/82
Ass. do responsável	

Officio

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido a DOM RAMÓN LÓPEZ CARROZAS, Bispo Auxiliar da Diocese de Bom Jesus, o título de Cidadão Honorário do Piauí, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento social e cultural do Estado.

Art. 2º - A entrega da honraria será feita em sessão solene do Poder Legislativo, convocada pela Mesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril

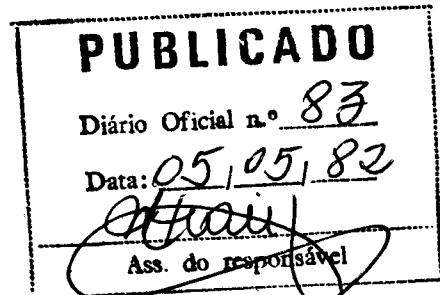
J. M. Ville
GOVERNADOR DO ESTADO

Mirian Pessoa Moreira Funes
SECRETARIO DO GOVERNO



LEI N.º 3.838 DE 29 DE abril DE 1982

Concede cidadania honorária a Dom Ramón López Carrozas.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a DOM RAMÓN LÓPEZ CARROZAS, Bispo Auxiliar da Diocese de Bom Jesus, o título de Cidadão Honorário do Piauí, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento social e cultural do Estado.

Art. 2º - A entrega da honraria será feita em sessão solene do Poder Legislativo, convocada pela Mesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de abril de 1982.

J. M. Ville
GOVERNADOR DO ESTADO

Mirian Pessoa Moreira Funes
SECRETÁRIO DO GOVERNO